



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 661/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025. "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ - BA, AFETADA POR ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, NÍVEL II, CONFORME PORTARIA Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LICITAÇÕES

CRENCIAMENTO

- ATA Nº 013/2024 CREDENCIAMENTO 001/2024 OBJETO: CREDENCIAMENTO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, MÉDICO DA FAMÍLIA, ESPECIALISTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BAHIA. - WS SERVICOS MEDICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.453.468/0001-95

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS, MÉDICO DA FAMÍLIA, ESPECIALISTAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ/BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CHAMAMENTO DISP-033-2025
- CHAMAMENTO DISP-034/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122/2021

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO A BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 17.177.467/0001-04 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO - SUPOSTA ILEGALIDADE COMETIDA PELA EMPRESA LICITANTE CONTRATADA. APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA.



**DECRETO Nº 661/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.**

“Declara Situação de Emergência, no Município de Botuporã - BA, afetada por Estiagem – 1.4.1.1.0, nível II, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e:

CONSIDERANDO a prolongada estiagem que vem ocorrendo no Município de Botuporã, surge assim a necessidade de ações emergenciais para o abastecimento de água potável para a população e para a produção agropecuária.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, que trata das transferências obrigatórias de recursos da União para ações de prevenção, resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.219, de 5 de outubro de 2022, que regulamenta a referida Lei Federal e estabelece normas para a decretação e o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que em decorrência da estiagem acima descrita, os mananciais, barreiros, aguadas e barragens da zona rural do Município encontram-se com suas capacidades seriamente comprometidas, redundando na majoração dos custos de produção das atividades agropecuárias, refletindo na diminuição da renda de produtores rurais do Município, notadamente em relação a aqueles que exploram a agricultura familiar, circunstância que tem repercutido na esfera do Poder Público Municipal, impondo chefia do Executivo o aporte de despesas sem prévio agendamento, obstaculizando, por via de consequência, a promoção de outros investimentos em prol das comunidades assistidas;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenação Municipal da Defesa Civil, é favorável à declaração de **Situação de Emergência**, conforme instruções da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência no Município de Botuporã/BA, registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexados a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como





Estiagem - 1.4.1.1.0, nível II, conforme Portaria nº 260, de 02.02.2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelos seus efeitos, sob a Coordenação Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I. Penetrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação do local;
- II. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.





Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 dias, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

De Salvador para o Gabinete do Prefeito de Botuporá, Estado da Bahia, em 06 de maio de 2025.


EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito de Botuporá
EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Botuporá
CPF 474 376 855-15



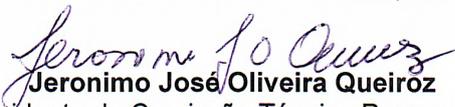


ATA Nº 013/2024
CREDCIAMENTO 001/2024

OBJETO: Credenciamento contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporá/Bahia.

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2025, às 9:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro de Botuporá-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 001/2024. Presentes o Presidente da Comissão Técnica Permanente da Secretaria de Saúde para Credenciamento Público 2024, o Sr. Jeronimo José Oliveira Queiroz, Secretário Sr. Mário do Carmo Tanajura de Cássia, nomeados pela Portaria 001/2024 de 26 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 269/2022 de 02 de junho de 2022, todos abaixo subscritos. Foi avaliada e julgada a seguinte proposta para credenciamento, a saber: **WS SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.453.468/0001-95 Com efeito, após análise das documentações, resulta habilitada a participante deste credenciamento, a qual será notificada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Mário do Carmo Tanajura de Cássia, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes

Botuporá - BA, 07 de maio de 2025.


Jeronimo José Oliveira Queiroz
Presidente da Comissão Técnica Permanente


Mário do Carmo Tanajura de Cássia
Secretário da Comissão Técnica Permanente


José Otávio Gomes Mendes
Agente de Contratação





ATO DE RATIFICAÇÃO
CREENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024

OBJETO: Credenciamento de contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporã/Bahia.

O Agente de Contratação torna público o ato de Credenciamento para contratação:

RAZÃO SOCIAL: WS SERVICOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO: RUA HEITOR DIAS, 502-B, BELA VISTA GUANAMBI-BA, CEP 4643-000.

CNPJ: 10.453.468/0001-95

Botuporã - BA, 07 de maio de 2025.

José Otávio Gomes Mendes
Agente de Contratação





RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024

A Prefeitura Municipal de Botuporá -BA, através do Presidente da Comissão Técnica Permanente para Credenciamento Público 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do município de Botuporá, o Sr. Jeronimo José Oliveira Queiroz, torna público, para ciência dos interessados, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, que nos autos deste procedimento de credenciamento, **foi habilitada** a participante **WS SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.453.468/0001-95.

Botuporá - BA, 07 de maio de 2025.

Jerônimo José Oliveira Queiroz

Presidente Comissão Técnica Permanente
Secretaria Municipal de Saúde de Botuporá





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2024

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, médico da família, especialistas, dentre outros, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública de saúde do Município de Botuporá/Bahia.

O Prefeito Municipal de Botuporá – Bahia, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação no atendimento do objeto do Processo de Credenciamento nº 001/2024, conforme dados abaixo descritos:

RAZÃO SOCIAL: WS SERVICOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA HEITOR DIAS, 502-B, BELA VISTA GUANAMBI-BA, CEP 4643-000.
CNPJ: 10.453.468/0001-95

Botuporá - BA, 07 de maio de 2025.

EDIMILSON ANTONIO
SARAIVA:47437685515

Assinado de forma digital por EDIMILSON
ANTONIO SARAIVA:47437685515
Dados: 2025.05.07 15:44:12 -03'00'

EDIMILSON ANTONIO SARAIVA
Prefeito Municipal





CHAMAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
Publicado em diário oficial em 06/05/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de palco, sonorização, iluminação, gerador, banheiros químicos e camarim destinado a comemoração do tradicional dias das Mães na Comunidade Pajeú no município de Botuporá-Ba. Informações com o objetivo de receber propostas complementares até as 19 horas do dia 09/05/2025, encaminhar propostas no E-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sonorização de grande porte;	1	UND		
2	Palco 12X8,	1	UND		
3	Iluminação de grande porte;	1	UND		
4	Gerador 180Kva (Já abastecido);	1	UND		
5	Banheiro químicos;	10	UND		
6	Elevado 2,20X1.20	1	UND		
7	Camarim 4X4	1	UND		
VALOR GLOBAL					





CHAMAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025

Publicado em diário oficial em 07/05/2025

OBJETO: Contratação de empresa de seguro veicular para a prestação de serviço de assistência 24 horas, afim de atender os veículos oficiais lotado em diversas Secretarias do município de Botuporã-Ba. Informações e envio das propostas em até 3 (três) dias: E-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br

MARCA / MODELO	Nº DE RENAVAN	PLACA	MODELO DE PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL
RENOLT MASTER	1284088755	RDO9C50	MERCOSUL	2021/2022	DIESEL
SPRINTER	1152312143	PLA4639	VELHA	2017/2018	DIESEL
RENAULT/KWID ZEN 1.0 MT	1246725794	RCW4F49	MERCOSUL	2021/2022	ALC/GASOLINA
RENOLT MASTER	1198257978	PLT3F40	MERCOSUL	2019/2020	DIESEL
RENAULT/MASTER MARIMAR	1298571119	RPD2C65	MERCOSUL	2022/2023	DIESEL
I/M. BENZ 417 SPLINTER M	1386099071	SDJ0B27	MERCOSUL	2024/2025	DIESEL

DOCUMENTAÇÃO DOS CARROS DA EDUCAÇÃO					
MARCA / MODELO	NUMERO DO CHASSI	PLACA	MODELO DE PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL
VW/NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W8PR011548	POR0G62	MERCOSUL	2022/2022	DIESEL
VW/NEOBUS 15.190 ESC	9532E82W8PR020024	RPM9A55	MERCOSUL	2022/2023	DIESEL
ONIBUS		RPJ6D51	MERCOSUL	2022/2023	DIESEL
ONIBUS	9BM384069EB934977	OZQ 4689	VELHA	2013/2014	DIESEL
ONIBUS	9532882W4BR141827	NYW0675	VELHA	2011	DIESEL
ONIBUS		OUR8182	VELHA	2013/2014	DIESEL
MICRO ONIBUS		RDF4J35	MERCOSUL	2021/2022	DIESEL
MICRO ONIBUS		RPF8J51	MERCOSUL	2022/2023	DIESEL
MICRO ONIBUS	9532M52P4JR815752	PCL 4700	VELHA	2017/2018	DIESEL
GOL	9BWAG45U6NT082606	RDN1I62	MERCOSUL	2021/2022	ALC/GASOLINA
I/M.BENZ4169CDISPRINTERM	8AC907843NE224879	SCG7A88	MERCOSUL	2022/2022	DIESEL





DOCUMENTAÇÃO DOS CARROS DA ADMINISTRAÇÃO

MARCA / MODELO	NUMERO DO CHASSI	PLACA	MODELO DE PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL
PICAPE ESTRADA	9BD5781FFKY271234	PLO1H65	MERCOSUL	2018/2019	ALC/GASOLINA
VW/GOL 1.0 L MC4	9BWAG45U4NTO59034	RDN6J75	MERCOSUL	2021/2022	ALC/GASOLINA
MOTO TITAN 125	902JC6900HR305150	PKP7304	VELHA	2017/2017	GASOLINA
VW/GOL 1.0 L MC4	9WAG45U8NTO61966	RDN7H95	MERCOSUL	2021/2022	ALC/GASOLINA
FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	9BD1196GDM1159059	RDB2D97	MERCOSUL	2020/2021	ALC/GASOLINA

DOCUMENTAÇÃO DOS CARROS DA ASSISTENCIA SOCIAL

MARCA / MODELO	NUMERO DO CHASSI	PLACA	MODELO DE PLACA	ANO/MODELO	COMBUSTIVEL
IVECO/ DAILY	93ZCO359ZN8497550	RDK9A15	MERCOSUL	2021/2022	DIESEL
VW/GOL 1.0L MC4	9BWAG45U4NT083110	RDN3B91	MERCOSUL	2021/2022	ALC/GASOLINA
VW/GOL MP 1	9BWAG45U3PTO15772	RPF7H96	MERCOSUL	2022/2023	ALC/GASOLINA
I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3	8AP359AFDNU211633	RPN4E16	MERCOSUL	2022/2022	GASOLINA
I/NISSAN VERSO SENSE CVT	3N1CCNBAE2RL807534	SPJ1B66	MERCOSUL	2023/2024	ALCGASOLINA





RESUMO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0122/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0122/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 013/2021, celebrado entre as partes em 18/05/2021 e nos termos previstos na Cláusula Terceira, firmado com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

O Contrato nº 0122/2021 terá vigência prorrogada até 18 de dezembro de 2025 nos termos deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não colidirem com o disposto neste Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. Botuporá - BA, 17 de abril de 2025. ASSINATURAS: EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA - Prefeito de Botuporá/BA - Contratante. SKL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA / Contratada.



**NOTIFICAÇÃO****A****BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 17.177.467/0001-04

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS – NÃO ENTREGA DO MATERIAL SOLICITADO – SUPOSTA ILEGALIDADE COMETIDA PELA EMPRESA LICITANTE CONTRATADA. APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA.

Prezado (a) Senhor (a),

Por meio desta, **NOTIFICAMOS** a empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, acerca da abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, com objetivo de apurar irregularidades na execução da Ata de Registro de Preços nº 005/2025, com base nas alegações apontadas em comunicação interna do setor de licitações que passamos a indicar a seguir:

A empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.177.467/0001-04, sediada na Rua Benedita de Almeida Silva, nº 1885, Térreo, Ed. Orleans, bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.041-156, Aracaju/SE, representado pelo Sr. Antonio Goes Farias, portador do 737.543 SSP/SE, celebrou com o Município de Botuporã a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, proveniente do Processo Licitatório 099/2024 – Pregão Eletrônico nº 010/2024, que se encontra vigente e cujo objeto é o registro de preço para a aquisição de produtos de higiene e limpeza de uso geral e específico, para atender às demandas das Secretarias do Município de Botuporã-Ba, conforme condições estabelecidas em edital e seus anexos.

Ocorre que, conforme comunicação interna, a empresa contratada (vencedora dos LOTES 06 e 16) deixou de cumprir a ordem de fornecimento nº 10067 de 20 de fevereiro de 2025, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, e a ordem de fornecimento nº 10116 de 25 de fevereiro de 2025, oriunda da Secretaria Municipal de Educação.

Ressalte-se que a fiscal de contratos entrou em contato com a empresa pelo e-mail, a qual, no dia 11 de março de 2025 respondeu informando que havia recebido o pedido em 26/02/2025 e enviado ao fornecedor, mas, devido ao período de carnaval, houve atraso na confecção. Informou que o material solicitado na Ordem de nº 10067 se encontrava em produção e que a entrega seria efetuada em breve.





Ocorre que, com a não entrega dos itens solicitados, a fiscal de contratos entrou em contato novamente solicitando informações e alertando a empresa sobre o atraso e das consequências legais do descumprimento contratual, mas, até a presente data, não obteve retorno, em que pese os esforços nas tentativas de contato tanto por e-mail quanto por telefone, sem sucesso.

Desse modo, as condutas praticadas pela contratada configuram indícios suficientes de irregularidades, nos termos do Art. 155, III e VII da Lei 14.133/2021, em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções previstas em lei, bem como o cancelamento do registro do fornecedor, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

Ressaltamos que a empresa participou de regular processo de licitação, assinou a ata de registro de preços com regras onde constam de forma clara as obrigações e deveres a serem cumpridos pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, considerando os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, **NOTIFICAMOS** a empresa **BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 17.177.467/0001-04, representada pelo Sr. Antonio Goes Farias, portador da Carteira de Identidade nº 737.543 SSP/SE, para que realize sua defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, podendo ser protocolada via e-mail: licitacao@botupora.ba.gov.br

Publique-se a presente notificação no Diário Oficial do Município. Encaminhe-se cópia da notificação ao e-mail da empresa para que surta os efeitos jurídicos.

Botuporã - BA, 07 de maio de 2025.

MARLON LESSA
SOUZA:85621064534

Assinado de forma digital por MARLON LESSA
SOUZA:85621064534
Dados: 2025.05.07 19:35:35 -03'00'

MARLON LESSA SOUZA
Secretário Municipal de Administração



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/49F1-52E3-26EF-3BC7-2F96> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 49F1-52E3-26EF-3BC7-2F96



Hash do Documento

92f09206c3cd51eddd40af2d76050816fed0a4f6b73c172f587a0fcaa7d649eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/05/2025 19:41 UTC-03:00